

## **LEI Nº 204**

**Autoriza o Poder Executivo a executar obras de conclusão de calçamento e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, por seus representantes legais, DECRETA e eu Prefeito Municipal de Pingo D'Água sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar a conclusão do Calçamento das Ruas Bilico Caetano e Raimundo Ferreira Mayrink, podendo dispender de recursos próprios da receita Municipal no valor correspondente ao processo licitatório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 15 de fevereiro de 2005.

**Breno Silvério de Moraes**  
*Prefeito Municipal*